# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 2 |
| Contratos | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê**
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

**Câmara Municipal de Mineiros do Tietê**
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete




## PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ

### Atos Oficiais

### Decretos

**Decreto Municipal nº 068 de 18 de setembro de 2019.**

*"Permite que a Prefeitura Municipal forneça número à imóvel"*

JOSÉ CARLOS VENDRAMINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 1.901/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de diversos munícipes em conseguir ligar seu imóvel à rede de água sem que seja exigido erigir qualquer acessão no mesmo;

CONSIDERANDO que o pleno uso da propriedade particular não pode ser obstado pelo Poder Público sem motivos plausíveis, inclusive o plantio agrícola;

DECRETA:

Art. 1. Fica permitido, através do Departamento responsável, fornecer número a imóvel sem a necessidade de erigir qualquer acessão no mesmo.

Parágrafo primeiro – Para tanto, o proprietário ou possuidor deve protocolar pedido nesse sentido junto à Prefeitura, esclarecendo os motivos.

Parágrafo segundo – O requerimento não poderá ser deferido caso conste débitos sobre o imóvel ou seu proprietário.

Art. 2°. A numeração em apreço apenas pode ter a finalidade de proceder a ligação do imóvel na rede de água do Município (através da respectiva Concessionária), visando fomentar plantações agrícolas diversas, defeso a ligação na rede de esgoto (tal qual cobrança nesse sentido).

Art. 3°. Caso se constate qualquer construção ou acessão, que não plantações, ou mesmo outro uso da ligação de água, sendo defeso, inclusive, seu uso por imóveis vizinhos, mesmo que do mesmo proprietário/possuidor, será aplicado ao responsável multa no montante de ½ (meio) salário mínimo nacional, considerando o valor na data da autuação, sem prejuízo de outras penalidades e procedimentos cabíveis, inclusive os previstos na Lei 1.901/2017.

Parágrafo único – Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, inclusive o decreto n° 66 de 13 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Mineiros do Tietê-SP, 18 de setembro de 2019.

José Carlos Vendramini

Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei 8.666/93, com a redação dada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇOS 3/2019 – EDITAL 42/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE OLIVEIRA BRANDÃO, LOCALIZADA À RUA SUB DELEGADO FERRINHO, Nº 1085, CONFORME: MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA, PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS PROJETOS COMPLEMENTARES, E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA., face do parecer da Comissão Julgadora de Licitação que classificou, de acordo com as exigências do Edital, e acolho o objeto do processo em epígrafe conforme abaixo com nome do Fornecedor e valor total:

| FORNECEDOR | ITEM | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| FADINI CONSTRUÇÕES LTDA-EPP | 1 | 833.905,59 |

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se proceda a despesa no valor supra, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao Departamento competente para as providências seqüenciais cabíveis.

Mineiros do Tietê, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS VENDRAMINI

Prefeito Municipal

## Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2019 – EDITAL N.º 42/2019 – PROCESSO N.º 1630/2019 – TOMADA DE PREÇOS 03/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE OLIVEIRA BRANDÃO, LOCALIZADA À RUA SUB DELEGADO FERRINHO, Nº 1085, CONFORME: MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA, PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS PROJETOS COMPLEMENTARES, E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADA: FADINI CONSTRUÇÕES LTDA EPP

VALOR: R$ 833.905,59 (oitocentos e trinta e três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.4.90.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalações

a) Ficha: 704

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 2 (dois) anos, iniciando-se a partir do recebimento da ordem de serviços emitida pelo Departamento de Obras.

Mineiros do Tietê/SP, 24 de Setembro de 2019

JOSÉ CARLOS VENDRAMINI - PREFEITO MUNICIPAL